

LEI COMPLEMENTAR N 026/2007.

**REVOGA A LEI Nº. 973 DE 07 DE AGOSTO
DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ribeirão Vermelho - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Ana Rosa Mendonça Lasmar, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 973/1996, de 07 de agosto de 1996, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público por terceiros em caráter precário, pela renúncia expressa da beneficiária, a Empresa MARIA DO CARMO FERREIRA.

Parágrafo único: O Imóvel de que trata o *caput* deste artigo, está situado neste município, na Rua E, Bairro Industrial, constituído de uma área de 1.400 m².

Art. 2º - Por força da presente Lei, fica o imóvel descrito no artigo 1º desta lei liberado das obrigações contraídas entre o Município e a empresa permissionária, podendo o Município dar ao imóvel outra destinação legal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 973/1996.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 01 de novembro de 2007.

**Ana Rosa Mendonça Lasmar Moreira
Prefeita Municipal**

**Alerson Claret de Jesus
Secretário Municipal de Administração e Fazenda**